

LEI N.º 900/2002.

“Denomina Ponte do Município.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado de “**Ponte Alcibiades Rabello**”, a ponte recém construída na Rua Zina Rangel Rabello, localizada atrás do Colégio de 1º e 2º graus Job Pimentel.

Artigo 2º - Fica o chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar uma placa com a denominação da ponte e afixa-la no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 09 de Outubro de 2002.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 09/10/2002

Registrado às Fls:

Livro n.º: